



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181404, de 28 de junho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339039.0300.100	1.000,00
1000.0100.08.243.163.2.859.0001.339036.0300.100	9.000,00
1000.0200.08.243.163.2.859.0001.339036.0300.100	4.300,00
1000.0300.08.243.163.2.859.0001.339036.0300.100	8.169,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.319092.0100.100	1.350,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1100.04.121.148.2.900.0001.339037.0300.100	1.000,00
1000.0100.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	9.000,00
1000.0200.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	4.300,00



1000.0300.08.243.163.2.859.0001.339039.0300.100	8.169,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.319011.0100.100	1.350,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento